

ESTADO DE GOIÁS
**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**
LEI N º 523, DE 16 DE JUNHO DE 1967.

“Abre crédito suplementar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares até o limite de NCr\$ 43.110,00 (QUARENTA E TRES MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS NOVOS) destinado a reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Secretaria da Prefeitura	
3.1.1.1.0.3.– 01 – Vencimento do pessoal efetivo	NCr\$ 2.800,00
Setor de Tributação:	
3.1.1.1.0.3.–01 – Vencimento do pessoal efetivo	NCr\$ 4.310,00
Tesouraria da Prefeitura:	
3.1.1.1.0.3.–01 – Vencimento do Tesoureiro	NCr\$ 2.100,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	
Construção e Conservação de Rodovias.	
3.1.1.1.4.2.03 – Salários de Diaristas	NCr\$ 3.000,00
3.1.2.0.4.2.02 – Aquisição de Peças e Acessórios	NCr\$ 5.000,00
3.1.2.0.4.2.03 – Aquisição de Areia, Cal, Cimento e outros.....	NCr\$ 1.000,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Serviços de Obras e Viação.	
3.1.1.1.9.5.–03– Salários de Diaristas	NCr\$ 1.000,00
4.1.1.3.9.5.– Pavimentação vias Públicas com bueiros	NCr\$ 20.000,00
Setor de Limpeza Pública	
3.1.1.1.9.3.03– Salários de Diaristas	NCr\$ 1.000,00
Iluminação Pública	
3.1.3.0.9.4.– Fornecimento de Energia Elétrica	NCr\$ 2.500,00
3.1.2.0.9.4– Aquisição de materiais diversos	NCr\$ 400,00
Soma Total	NCr\$ 43.110,00

Artº 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, o Poder Executivo utilizará, na época da abertura dos créditos, por Decreto, os recursos disponíveis de conformidade com as normas da Lei Federal nº 4.320.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 28 de junho de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário